



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1919/2019

APROVADO EM 29/04/2019

SANCIONADA EM 30/04/2019

EMENTA:

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Evento Moto Acamp. Farroupilha.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1919/2019

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Evento Moto Acamp. Farroupilha.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o evento **Moto Acamp. Farroupilha**.


Parágrafo Único- Deverá este evento ocorrer no primeiro final de semana do mês de Maio.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 30 DE ABRIL DE 2019.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Luis Carlos Alves Pereira
Secretário Municipal de Administração